

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL

Pró-Reitoria de Administração

Portaria PROAD/IFRS nº 68, de 6 de junho de 2023

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 180 de 17 de fevereiro de 2020, publicada no D.O.U. de 27 de fevereiro de 2020 e da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 447 de 09 de julho de 2020, publicada no D.O.U. de 10 de julho de 2020, RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 59, de 5 de abril de 2023.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato 16/2020, firmado entre o IFRS e a empresa Oi S/A, que tem por objeto contratação de serviços de telefonia para o IFRS.

Art. 3º Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e no Guia de Fiscalização do IFRS, em sua versão atualizada.

Reitoria

Gestor do Contrato: Márcio Cristiano dos Santos – Matrícula Siape nº 1676194.

Campus Alvorada

Gestor do Contrato: Nilo César Ferreira Alvira – Matrícula Siape nº 2309890;

Fiscal Administrativo Titular: Vinícius Seus – Matrícula Siape nº 2323764.

Campus Bento Gonçalves

Gestor do Contrato: Adriano Noble Castilho – Matrícula Siape nº 274738;

Fiscal Técnico Titular: Leonardo Alvarenga Pereira – Matrícula Siape nº 1798998;

Fiscal Administrativo Titular: Sandra Nicolli Piovesana – Matrícula Siape nº 1823992.

Campus Canoas

Fiscal Técnico Titular: Vitor Secretti Bertoncello – Matrícula Siape nº 1811352;

Fiscal Administrativo Titular: Carlton Fernandes Preigschardt – Matrícula Siape nº 2006555.

Campus Caxias do Sul

Gestor do Contrato: Simão Mendes de Moraes - Matrícula Siape nº 1479893;

Gestor do Contrato Substituto: Liana Ferreira da Rosa Fernandes Vianna - Matrícula Siape nº 1770388;

Fiscal Administrativo Titular: Luciano Batista da Conceição – Matrícula Siape nº 1069160;

Fiscal Administrativo Substituto: Ângela Sugari Basso – Matrícula Siape nº 3051529.

Campus Erechim

Gestor do Contrato: Tiago de Paula Leão – Matrícula Siape nº 1828218;

Fiscal Técnico Titular: André Luciano Ciotta – Matrícula Siape nº 1743067;

Fiscal Técnico Substituto: Fernando José Simplício – Matrícula Siape nº 1825635;

Fiscal Administrativo Titular: Fernando José Simplício – Matrícula Siape nº 1825635;

Fiscal Administrativo Substituto: André Luciano Ciotta – Matrícula Siape nº 1743067.

Campus Farroupilha

Gestor do Contrato: Bruno Nonemacher – Matrícula Siape nº 2129530.

Campus Feliz

Gestor do Contrato: Evandro Schlumpf – Matrícula Siape nº 11982919;

Fiscal Técnico: Everton César Silva da Silva, Matrícula Siape nº 3216199

Campus Ibirubá

Gestor do Contrato: Adilson Barbosa – Matrícula Siape nº 1995120;

Fiscal Técnico Titular: Lucas J. J. W. Alves dos Santos – Matrícula Siape nº 2328168;

Fiscal Técnico Substituto: Gustavo Bathu Paulus – Matrícula Siape nº 2168690.

Campus Osório

Gestor do Contrato: Miguel Luiz – Matrícula Siape nº 216879;

Fiscal Técnico Titular: Vera Marisa Gasparetto – Matrícula Siape nº 1797094.

Campus Porto Alegre

Gestor do Contrato: Evandro Manara Miletto – Matrícula Siape nº 1796652;

Gestor Substituto: Verônica Gobbo – Matrícula Siapae nº 1893399

Fiscal Técnico Titular: Ibá Souza da Costa – Matrícula Siape nº 2169654;

Fiscal Técnico Substituto: Leonardo Afonso de Farias – Matrícula Siape nº 1874116.

Campus Restinga

Gestor do Contrato Titular: Sérgio Gambarra da Silva – Matrícula Siape nº 1810561;

Gestor do Contrato Substituto: Flávio Chaves Brandão – Matrícula Siape nº 2009506.

Campus Rio Grande

Gestor do Contrato: Isabel Castro Duarte – Matrícula Siape nº 2011127;

Fiscal Técnico Titular: Derlain Monteiro Lemos – Matrícula Siape nº 1487054;

Fiscal Administrativo Titular: Loraine Lopes da Silveira – Matrícula Siape nº 1818546.

Campus Rolante

Gestor do Contrato: Adriana de Oliveira – Matrícula Siape nº 2318612;

Fiscal Técnico Titular: Alcione Rosa de Moraes – Matrícula Siape nº 1702209;

Fiscal Técnico Substituto: Cassandra Paz Azevedo – Matrícula Siape nº 1152939;

Fiscal Administrativo Titular: Cassandra Paz Azevedo – Matrícula Siape nº 1152939;

Fiscal Administrativo Substituto: Alcione Rosa de Moraes – Matrícula Siape nº 1702209.

Campus Sertão

Gestor do Contrato: Jacson Marcos Marchioretto – Matrícula Siape nº 1664878;

Fiscal Técnico Titular: Darlei Cecconello – Matrícula Siape nº 1104557;

Fiscal Técnico Substituto: Leandro Antônio Colombelli – Matrícula Siape nº 1038537;

Fiscal Administrativo Titular: Elias José Camargo – Matrícula Siape nº 2982903;

Fiscal Administrativo Substituto: Jacson Marcos Marchioretto – Matrícula Siape nº 1664878.

Campus Vacaria

Gestor: Elyson Emanuel da Silva - Matrícula 3318027

Gestor substituto: Matheus Mathyas Hofman - Matrícula 3306621

Fiscal técnico: Elyson Emanuel da Silva - Matrícula 3318027

Fiscal técnico substituto: Matheus Mathyas Hofman - Matrícula 3306621

Campus Veranópolis

Gestão do Contrato: Daniel de Carli – Matrícula Siape nº 1819037

Fiscal Técnico: Francis Antonio Resende Gaffree – Matrícula Siape nº 3010913

Fiscal Técnica Substituta: Ecléia Borchardt Zemper - Matrícula Siape nº 1170703

Art. 4º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhista.

Art. 5º Os fiscais substitutos atuarão como fiscais do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 6º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 7º Na ausência do gestor de contrato, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da área requisitante da unidade.

Art. 8º Para a capacitação das atividades de Gestão e fiscalização do contrato, recomenda-se os cursos da temática disponíveis na plataforma da ENAP (<https://enap.gov.br/pt/>).

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

TATIANA WEBER

Documento assinado eletronicamente , com certificado digital, por TATIANA WEBER, Pro-reitor(a), em
06/06/2023, às 09:06,
conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/190961>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe